



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4346 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

ATA DE REUNIÃO

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO (ORDINÁRIA) DA COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, EM 02-05-2023.

Aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às dez horas e dez minutos, conforme Resolução nº 0589/22, reuniu-se, através de videoconferência pela plataforma Zoom (<https://zoom.us/>), a Comissão de Saúde e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Porto Alegre, com a presença dos vereadores José Freitas, Cláudia Araújo, Aldacir Oliboni, Lourdes Sprenger, Mônica Leal e Psicóloga Tanise Sabino. Constatada a existência de quórum, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e, de imediato, foi aprovada a Ata da reunião (ordinária) anterior, tendo sido dispensada a leitura da mesma. De imediato, foram DISTRIBUÍDOS, para Parecer, os seguintes processos: à vereadora Psicóloga Tanise Sabino o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 007/19 (Processo nº 0504/19), ao vereador José Freitas o Projeto de Lei do Legislativo nº 236/21 (Processo nº 0608/21) e à vereadora Cláudia Araújo o Projeto de Lei do Legislativo nº 199/21 (Processo nº 0517/21). Acrescenta-se, ainda, que foram lidos, discutidos e APROVADOS, de acordo com os §§ 4º e 5º do art. 42 do Regimento, no dia dois de maio do corrente, os seguintes Pareceres: nº 031/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 331/22 – Processo nº 0654/22), de autoria da vereadora Cláudia Araújo; nº 032/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 039/23 – Processo nº 0084/23), de autoria da vereadora Psicóloga Tanise Sabino; nº 033/23 (Indicação nº 026/23 – Processo nº 0273/23), de autoria do vereador José Freitas; nº 034/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 040/23 – Processo nº 0086/23), de autoria da vereadora Mônica Leal, e nº 035/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 398/21 – Processo nº 0951/21), de autoria da vereadora Lourdes Sprenger. Dando prosseguimento, o senhor Presidente comunicou que a pauta desta Reunião seria “Endometriose - diagnóstico e tratamento”, e, de imediato, destacou a presença dos senhores Silas de Souza Mello, ginecologista; Julia Garcia, paciente com endometriose; Rosa Vilarino e Marcia Grutcki, respectivamente, assessora e ginecologista, da Área Técnica da Saúde da Mulher da Secretaria Municipal de Saúde, e Vanessa Ribeiro, ginecologista do Hospital Nossa Senhora da Conceição. Na sequência, o senhor Presidente concedeu a palavra aos presentes para suas manifestações, a começar pela proponente da pauta, vereadora Cláudia Araújo, que efetuou descrição da endometriose, condição médica que pode provocar infertilidade e até óbito. Informou estimar-se que a endometriose afeta de dez a vinte por cento da população feminina no Brasil, especialmente na faixa etária entre os vinte e cinco e trinta e cinco anos. Advertiu que a demora para o início do tratamento pode causar danos irreversíveis à paciente. Por fim, realçou a importância de criação de programa de saúde que busque esclarecer a população quanto à endometriose e incentivar o tratamento precoce, objetivo visado por projeto de lei de sua autoria. A seguir, o senhor Silas de Souza Mello prestou mais esclarecimentos sobre a doença e os riscos associados a ela. Defendeu que as mães acompanhem o ciclo menstrual de suas filhas desde a primeira menstruação e, em havendo sofrimento durante a menstruação, também seja realizado acompanhamento médico, com atenção aos níveis de

proteínas CA-125, cujos valores altos estão relacionados à incidência de endometriose. Afirmou que as consultas ginecológicas devem também dedicar-se a conhecer a história menstrual das pacientes, a fim de identificar a existência recorrente de cólicas e sangramento ao menstruar, além de alterações no padrão digestivo, ambos sintomas de endometriose. Dando continuidade, a senhora Julia Garcia efetuou um relato pessoal sobre a experiência com endometriose. Narrou ter buscado acompanhamento ginecológico desde a puberdade, inclusive para investigação de suas dores intensas de menstruação. Mencionou que a solução encontrada ao longo de muitos anos foi o uso de anticoncepcionais que estancavam o ciclo menstrual. Entretanto, após ter engravidado e ter sofrido um aborto de gestação espontâneo, seguido de procedimento de curetagem, descreveu permanecer com dores intensas e persistentes, tendo recebido prescrição médica de uso diário de fortes analgésicos, como morfina e codeína. Mesmo assim, informou que, apenas após a realização de um exame de ecografia transvaginal, obteve indícios de endometriose, confirmados em internação hospitalar na qual foi efetuada uma videolaparoscopia. Por fim, queixou-se de não haver conhecimento sobre a condição de endometriose nos serviços de saúde, afirmando que é comumente confundida com cólica, recebendo tratamento indevido e causando sofrimento desnecessário às pacientes. Em prosseguimento, a senhora Rosa Vilarino comunicou que o primeiro atendimento dessas pacientes deve ser pela atenção primária. Informou haver orientação para encaminhamento de pacientes com dores crônicas ao médico especialista a fim de proceder à devida investigação, a qual, a depender de cada caso, pode ocorrer em serviços de complexidade média, como os centros de especialidade, ou de complexidade alta, como os hospitais. Observou que a priorização do atendimento sempre obedece ao critério de complexidade, privilegiando a resolução dos casos mais graves. Em seguida, a senhora Vanessa Ribeiro ressaltou que o diagnóstico da endometriose pode ser feito mediante exames de imagem e o tratamento, por meio de intervenções clínicas ou até cirúrgicas. Após, o senhor Silas de Souza Mello opinou que a endometriose só pode ser plenamente diagnosticada com a videolaparoscopia, pois os focos iniciais têm poucos milímetros e esses focos não poderiam ser diagnosticados por ecografias, tomografias ou ressonâncias magnéticas. Além disso, informou que o tratamento correto da endometriose é a paralisação do ovário, com compostos químicos análogos ao hormônio liberador de gonadotrofina, e não o combate às menstruações. Informou, ainda, que o controle doença é permitido pelo monitoramento dos níveis de proteínas CA-125. Segundo ele, essas são as ferramentas adequadas para o diagnóstico, tratamento e monitoramento da doença, diminuindo-se, dessa forma, as chances de infertilidade e a intensidade das dores. A seguir, a senhora Julia Garcia criticou a indisponibilidade da medicação para endometriose no Sistema Único de Saúde. Dando continuidade, a senhora Vanessa Ribeiro informou haver algumas medicações disponíveis pelo SUS, enquanto outras, de fato, não há. Afirmou haver exames de imagem avançados, inclusive oferecidos pelo Grupo Hospitalar Conceição, os quais permitem inclusive o diagnóstico de casos mais leves de endometriose, dispensando a videolaparoscopia. Em prosseguimento, a vereadora Lourdes Sprenger questionou se a endometriose permanece após a menopausa. O senhor Silas de Souza Mello explicou que a causa da endometriose é relacionada à produção de estrogênio, portanto, não estando tão relacionada ao período da menopausa. Em seguida, a vereadora Cláudia Araújo demonstrou-se preocupada com o acompanhamento dos casos, com a forma de priorização dos atendimentos e com a existência de filas de espera. Por fim, questionou o método utilizado para priorização e a possibilidade de disponibilizar-se os medicamentos ainda não disponíveis no Sistema Único de Saúde. Após ouvir todas as manifestações, o senhor Presidente determinou os seguintes ENCAMINHAMENTOS: realização de pedido de informação sobre atendimento a casos de endometriose, bem como questionamento sobre a disponibilidade de medicações para endometriose nas unidades básicas de saúde. Registra-se que o inteiro teor dos debates, após transcrição, fará parte integrante desta Ata, bem como a lista de presenças desta Reunião gerada automaticamente pelo Zoom. Às onze horas e dezenove minutos, nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada esta Reunião. Do que foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelo senhor Presidente, vereador José Freitas.



Documento assinado eletronicamente por **José Amaro Azevedo de Freitas, Vereador**, em 04/05/2023, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0544606** e o código CRC **BF3911E6**.

Referência: Processo nº 009.00015/2022-93

SEI nº 0544606